



## RESPOSTA DE QUESTÕES

### Direito Constitucional

#### 1ª Questão

Por que se diz que na Ação Direta de Inconstitucionalidade a *causa petendi* é aberta? (50 pontos)

#### Resposta:

Na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI), a causa de pedir é aberta, pois o órgão julgador não está vinculado aos fundamentos jurídicos expostos pelo legitimado ativo para a referida ação, podendo utilizar outros fundamentos jurídicos para julgá-la. Assim, pode-se dizer que na ADI, ADC e ADPF, a causa de pedir (*causa petendi*) é aberta. Isso significa que todo e qualquer dispositivo da Constituição Federal ou do restante do bloco de constitucionalidade poderá ser utilizado pelo STF como fundamento jurídico para declarar uma lei ou ato normativo inconstitucional.

Precedentes: STF. Plenário. ADI 3796/PR, Rel. Min. Gilmar Mendes, julgado em 8/03/2017. (Informativo 856). STF ADI 1.896-MC, Rel. Min. Sydney Sanches, julgamento em 18/2/99, DJ de 28-5-99. STF - RE 431.715-AgR, Rel. Min. Carlos Britto, julgamento em 19/4/05, DJ de 18-11-05

#### 2ª Questão

É possível que exista, na estrutura do Tribunal de Contas, uma procuradoria jurídica? (25 pontos). Esta procuradoria poderá ficar responsável pela cobrança judicial das multas aplicadas pela Corte de Contas? (25 pontos)

#### Resposta:

É possível a existência de Procuradoria do Tribunal de Contas, órgão com atribuições de representação judicial e de defesa dos atos e das prerrogativas da Corte de Contas. O STF entende que é constitucional a criação de Procuradorias próprias para atuar especificamente nas Assembleias Legislativas ou nos Tribunais de Contas. Tais procuradorias especiais poderão atuar: i) nos casos em que a ALE ou o TCE necessite praticar em juízo, em nome próprio, atos processuais na defesa de sua autonomia e independência em face dos demais

poderes (ex: um MS proposto pelo TCE contra Governador que não repassou o orçamento); e ii) também ficam responsáveis pela consultoria e pelo assessoramento jurídico de tais órgãos (ex: parecer jurídico em uma licitação realizada pelo TCE). É inconstitucional norma estadual que preveja que compete à Procuradoria do Tribunal de Contas cobrar judicialmente as multas aplicadas pela Corte de Contas. A Constituição Federal não outorgou aos Tribunais de Contas competência para executar suas próprias decisões. As decisões dos Tribunais de Contas que acarretem débito ou multa têm eficácia de título executivo, mas não podem ser executadas por iniciativa do próprio Tribunal.

Precedentes: STF. Plenário. ADI 1557, Rel. Min. Ellen Gracie, julgado em 31/03/2004. STF. Plenário. ADI 4070/RO, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgado em 19/12/2016. STF. 2ª Turma. AI 826676 AgR, Rel. Min. Gilmar Mendes, julgado em 08/02/2011.

## **Direito Administrativo**

### 1ª Questão

Acerca da organização e estrutura da Administração Pública, responda aos seguintes questionamentos (máximo de 5 linhas por item); a) Órgão possui capacidade para estar em juízo?;(20 pontos) b) É possível a ocorrência conjunta dos fenômenos da Descentralização e da Desconcentração? (15 pontos) e c) É possível a alteração substancial da finalidade de autarquia por Decreto, sob o pretexto de reorganização administrativa? (15 pontos)

### **Resposta:**

a) Órgão não detém personalidade jurídica. Contudo, segundo pacificado na jurisprudência, órgãos com assento Constitucional podem postular em juízo demandas que digam respeito apenas aos interesses e prerrogativas institucionais.

b) Sim, pois, ao se criar uma entidade da Administração Indireta (descentralização), esta pode ser dividida internamente em diversos órgãos, para realizar as atividades de forma mais eficiente.

c) Não, pois as autarquias são regidas pelo princípio da especialidade, devendo haver finalidade específica para a criação desta. Havendo alteração substancial da finalidade, ocorrerá indiretamente a extinção e criação de nova autarquia sem lei formal, o que é vedado pelo ordenamento jurídico pátrio.

Precedentes: STF - RE 595176 AgR, Relator: Min. Joaquim Barbosa, Segunda Turma, julgado em 31/08/2010. STJ - RO em MS: 21.813/AP, Rel. Min. Felix Fischer, Data de Julgamento: 13/12/2007. STJ - REsp: 59464 GO 1995/0002994-4, Relator: Ministro VICENTE LEAL, Data de Julgamento: 14/12/2000

### 2ª Questão

Uma pessoa jurídica contratada pela Administração após regular processo licitatório perdeu a regularidade fiscal durante a execução do contrato administrativo. Após requerer a remuneração dos serviços efetivamente prestados, a Administração recusou-lhe o pagamento, sob o fundamento de que decreto governamental impunha a exigência de comprovação da regularidade fiscal para a liquidação das despesas empenhadas do Poder Executivo.

Avalie a situação retratada à luz do ordenamento jurídico e da jurisprudência dos tribunais superiores, notadamente quanto: a) a possibilidade de pagamento ou de retenção do crédito até o suprimento da regularidade fiscal; (25 pontos) b) medidas adicionais a serem adotadas pela Administração em face do particular. (25 pontos)

**Resposta:**

O pagamento deveria ser realizado, a despeito da irregularidade fiscal da empresa contratada pela Administração, com base na vedação ao enriquecimento sem causa (CC, art. 884), desde que comprovada a efetiva prestação do serviço. A Administração não poderia, pois, reter o pagamento. Contudo, nada impediria a abertura de processo administrativo para apuração de descumprimento contratual, ante a perda de condição de habilitação e qualificação exigida na licitação, aplicando-se-lhe a penalidade adequada. O art. 55, XIII, da Lei n. 8.666/93, impõe como cláusula obrigatória do contrato administrativo “a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação”.

Precedentes: Informativo 507/STJ – STJ, 2ª Turma, AgRg no Resp 1.313.659-RR, Min. Mauro Campbell

**Direito Processual Civil**

**1ª Questão**

A respeito do incidente de resolução de demandas repetitivas (IRDR), discorra sobre **(1)** o seu conceito (10 pontos), **(2)** os seus pressupostos de instauração, (10 pontos) **(3)** a legitimidade para suscitá-lo, (10 pontos) **(4)** a competência para julgá-lo (10 pontos) e **(5)** os efeitos da decisão sobre os processos que versem sobre idêntica questão de direito em curso e também sobre os casos futuros. (10 pontos).

**Resposta:**

1. O IRDR é um procedimento de formação concentrada de precedentes judiciais obrigatórios (art. 927, III, CPC), que faz parte do microsistema de solução de casos repetitivos (art. 928, I, CPC). 2. Para instaurar o IRDR, é preciso que haja, simultaneamente, efetiva repetição de processos, que a questão posta seja unicamente de direito e que exista risco de ofensa à isonomia e à segurança jurídica (art. 976, I e II, CPC). 3. O IRDR pode ser instaurado pelo juiz ou relator; pelas partes e pelo Ministério Público ou pela Defensoria Pública (art. 977, CPC). 4.

A competência para julgar o IRDR é do tribunal (tribunal de justiça, tribunal regional federal e, conforme o STJ, nos tribunais superiores, em causas de competência originária). 5. O precedente oriundo do julgamento do IRDR será aplicado aos casos presentes, que aguardavam a definição da tese, bem como aos casos futuros, ou seja, a serem ainda levados à apreciação do poder jurisdicional (art. 985, I e II, CPC).

## 2ª Questão

O Ministério Público ajuizou ação civil pública contra o Estado requerendo a interdição da unidade prisional XYZ por esta não reunir condições estruturais de funcionamento. Antes de ser proferida qualquer decisão, o Estado, voluntariamente, fechou a referida unidade prisional. Diante desse fato, o Procurador do Estado requereu, em juízo, como último ato processual das partes anterior à sentença, a extinção do processo sem resolução do mérito, ante a perda superveniente do interesse de agir. Depois disso, foi deflagrada uma guerra entre facções criminosas rivais na unidade prisional ABC, o que levou a Administração Penitenciária a transferir, urgentemente, os presos ameaçados de morte para a unidade prisional XYZ, que havia sido fechada. Logo depois desse episódio, o juízo proferiu sentença determinando a reforma da unidade prisional XYZ e a construção de uma nova unidade prisional. Contra a sentença, ambas as partes interpuseram apelação. Diante desse quadro, responda, objetivamente, os seguintes questionamentos:

a. O Ministério Público, por entender presentes os requisitos autorizadores, decidiu, estrategicamente, formular pedido de tutela provisória de urgência recursal, requerendo a transferência imediata dos presos da unidade prisional XYZ, já que esta não tinha condições de funcionar. Pergunta-se: **(1)** em que juízo deve ser formulado o referido pedido **(1.1)** no período compreendido entre a interposição da apelação e sua distribuição e **(1.2)** se já distribuída apelação e **(2)** de que forma? **(20 pontos)**

b. O Procurador do Estado, ao elaborar a apelação, suscitou a violação ao **(1)** princípio do contraditório e **(2)** à regra da congruência, o que poderia ensejar a invalidação da decisão. Explique, justificadamente, se as referidas normas foram, de fato, violadas e em que extensão. **(20 pontos)**

c. O órgão julgador prolator da sentença pode inadmitir ambas as apelações ao considerá-las flagrantemente intempestivas? Quais são as medidas judiciais cabíveis contra a decisão do juiz que inadmite a apelação? **(10 pontos)**

## Resposta:

A. O pedido de tutela provisória de urgência recursal, assim como o pedido de concessão de efeito suspensivo, deve ser formulado por requerimento dirigido ao **(1.1)** tribunal, no período compreendido entre a interposição da apelação e sua distribuição, ficando o relator designado

para seu exame prevento para julgá-la e ao **(1.2)** relator, se já distribuída a apelação (art. 1.012, § 3º, I e II, CPC).

B. Diante do fato superveniente, o órgão julgador deveria, em nome do contraditório, ouvir previamente as partes antes de sentenciar. Ao assim não proceder, proferiu decisão-surpresa, com base em fundamento não discutido (art. 10, CPC), tolhendo o direito de influência. Decisão-surpresa é decisão nula. A regra da congruência foi violada porque o julgador determinou a reforma da unidade prisional XYZ e a construção de uma nova unidade prisional, mas o pedido limitava-se à interdição da cadeia. A decisão é *extra petita* e nula.

C. O juiz não pode inadmitir as apelações, mesmo que flagrantemente intempestivas (art. 1.010, § 3º, CPC). A competência para realizar o juízo de admissibilidade é exclusivamente do tribunal. Contra a decisão do juiz que inadmite as apelações, cabe reclamação, para preservar a competência do tribunal (art. 988, I, CPC), e ação rescisória (art. 966, § 2º, II, CPC).